

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Coordenadoria dos Cursos da Graduação



#### EDITAL № 06/2024 - COGRA/DIREN

# REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET/RJ NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024.2

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de Mobilidade Acadêmica Interna entre os cursos de Graduação do Cefet/RJ na modalidade presencial para o período de 2024.2 do Sistema Cefet/RJ. Este Edital foi aprovado no Conselho de Ensino (CONEN) na 3ª Sessão Ordinária de 19 de Junho de 2024. Todos os atos que regem a relação entre os alunos inscritos e a Administração Pública ligam-se e devem obediência a este Edital. Cabe ao aluno tomar ciência de seu conteúdo antes de prosseguir com a inscrição.

#### CAPÍTULO I

#### DA CANDIDATURA

- Art. 1° Para candidatar-se a este Edital o aluno deverá:
- a) Estar matriculado em pelo menos 01 (uma) disciplina no período letivo de 2024.1;
- b) Possuir coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 6,0;
- c) Ter cursado com aprovação nos três semestres anteriores à data da solicitação;
- d) Ter cursado, com aprovação, todos os pré-requisitos exigidos para a disciplina tanto na unidade de origem quanto na unidade destino;
- e) Ter integralizado, ou estar em processo de integralização de disciplina após sua conclusão, com aprovação.
- Art. 2° A validação dos itens supracitados não garante vaga na disciplina.
- Art. 3° Caberá aos Coordenadores dos cursos, de origem e de destino, emitir parecer determinando o deferimento ou o indeferimento da solicitação, com justificativa.
- Art. 4° O parecer do Coordenador será pautado nas Normas, Regimentos e Instruções desta Instituição.

#### **CAPÍTULO II**

## DOS VETOS

- Art. 5° As disciplinas Projeto Final I, Projeto Final II e Estágio Supervisionado serão indeferidas automaticamente.
- Art. 6° O aluno não poderá realizar mais de 06 (seis) disciplinas em Mobilidade Acadêmica Interna durante o período do curso.

#### DAS INSCRIÇÕES

- Art. 7° O Edital e todas as publicações referentes a esta seleção devem ser acompanhados no site institucional do Cefet/RJ, por meio do endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos.
- Art. 8° O aluno deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico https://forms.office.com/r/51QW0p5pKn.
- Art. 9° O aluno interessado na Mobilidade Acadêmica Interna poderá requerer inscrição em até 02 (duas) disciplinas para esta modalidade, neste período acadêmico de referência.
- Art. 10 O Histórico Escolar, emitido no dia da solicitação, deverá ser anexado no formulário de solicitação supracitado no artigo sétimo.

#### **CAPÍTULO IV**

#### DAS ETAPAS DE TRAMITAÇÃO INTERNA

#### Art. 11 - Primeira etapa: Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra)

Verificação dos seguintes critérios:

- a) Aluno estar matriculado no período de 2024.1;
- b) Aluno possuir CRA igual ou superior a 6,0;
- c) Aluno ter cursado com aprovação os três semestres anteriores à data da solicitação.

Parágrafo único: em caso de qualquer desses critérios não ter sido cumprido, o aluno terá sua solicitação INDEFERIDA.

#### Art. 12 - Segunda etapa: Coordenador do curso de Origem

Verificação dos seguintes critérios:

- a) Ter cursado, com aprovação, todos os pré-requisitos exigidos para a disciplina do curso de origem;
- b) Ter integralizado, ou em processo de integralização de disciplina após sua conclusão, com aprovação.

Parágrafo único: o coordenador também irá avaliar em seu parecer se existe qualquer outra questão que possa justificar o indeferimento da solicitação, cabendo a este dispor de justificativa que ultrapasse os critérios acima.

#### Art. 13 - Terceira etapa: Coordenador do curso de Destino

Verificação dos seguintes critérios:

- a) Ter cursado, com aprovação, todos os pré-requisitos exigidos para a disciplina na Unidade de destino;
- b) Verificar a disponibilidade de vaga na disciplina solicitada.

Parágrafo primeiro: em caso de deferimento, o coordenador indicará a turma na qual o solicitante poderá cursar a disciplina.

Parágrafo segundo: o Coordenador também irá avaliar em seu parecer se existe qualquer outra questão que possa justificar o indeferimento da solicitação, cabendo a este dispor de justificativa que ultrapasse os critérios acima.

# CAPÍTULO V

#### DOS RECURSOS

- Art. 14 Os recursos para as etapas as quais se referem o Capítulo IV devem ser enviados para o e-mail cogra@cefet-rj.br, nas datas previstas no Cronograma disponibilizado neste Edital.
- Art. 15 O e-mail deve possuir a seguinte apresentação:

- a) Assunto: Mobilidade Interna de (nome do aluno)
- b) Corpo do e-mail:
- Nome completo do aluno;
- Matrícula;
- Curso e Unidade de origem;
- Curso e Unidade de destino;
- Justificativa clara e pontual do assunto;
- Anexos, caso necessário.

#### **CAPÍTULO VI**

#### DAS MATRÍCULAS

- Art. 16 As matrículas deverão ser realizadas no DERAC (para alunos com disciplinas a cursar na Unidade Maracanã) ou na SERAC da Unidade destino.
- Art. 17 Os alunos com DEFERIMENTO no Resultado Preliminar poderão efetuar matrícula nas datas indicadas no Cronograma disposto no Capítulo VII.
- Art. 18 Os alunos impetrantes de RECURSO só poderão efetuar matrícula após o DEFERIMENTO da disciplina solicitada, cumprindo-se o prazo máximo para matrícula estabelecido no Cronograma deste Edital.

Parágrafo primeiro: em nenhuma hipótese alunos com solicitação EM RECURSO ou INDEFERIDA poderão efetuar matrícula.

#### **CAPÍTULO VII**

#### DO CRONOGRAMA

Período de Solicitação de Matrícula em Disciplina	De 12/08 a 23/08/2024
Tramitação Interna para Deferimento da Solicitação	Até 09/09/2024
Listagem com Resultado Preliminar	10/09/2024
Recurso do Resultado Preliminar	10/09 e 11/09/2024
Resultado dos Recursos	13/09/2024
Matrícula dos Alunos com Solicitação Deferida	De 16/09 a 20/09/2024

#### CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 19 Dúvidas em relação a este Edital deverão ser encaminhadas à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), através do e-mail cogra@cefet-rj.br, ou pelo Sistema de Chamados do Cefet/RJ, no endereço http://chamados.cefet-rj.br, clicando em DIREN e em seguida em COGRA, na opção "Mobilidade Acadêmica".
- Art. 20 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página do Edital de Mobilidade Acadêmica Interna 2024.2, mencionado no artigo sétimo.
- Art. 21 Para casos omissos e situações não previstas neste Edital, o aluno poderá seguir os procedimentos indicados no artigo 19.
- Art. 22 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

# LUCAS MATEUS GONÇALVES BULHÕES

Coordenador da Cogra

## **DAYSE HAIME PASTORE**

Diretora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- Lucas Mateus Goncalves Bulhoes, COORDENADOR FG2 COGRA, em 08/08/2024 12:41:41.
- Dayse Haime Pastore, DIRETOR CD3 DIREN, em 08/08/2024 15:21:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34949

Código de Autenticação: 8a7de7ea16

